



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

LEI Nº 337/2024

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA nº 256/2021, e inclui metas na LDO 2024 Lei nº 303/2023 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), destinados à Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica, conforme TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 954982-4.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Provenientes de liberação ao município de São Tomé, do empenho 2023NE655451, no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais);

§ 2º A classificação da receita referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ	
06.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA – DET	
28.846.0002.0-034	Garantir compromissos com Aportes ao RPPS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1130	Recursos Ordinários (Livres)	7.499,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária:

Programa: 0010 Acesso Integral ao Ensino Fundamental

Ação: 209 Adquirir de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica Unidade de Medida: UN

Ano: 2024

Quantidade: 1,0

Valor: R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Descrição: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 303/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, na forma abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0010 Acesso Integral ao Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1-209 Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica

Valor: R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**